

FOLHA DE LONDRINA

A responsabilidade
do magistrado

Walmor MacCarini

É pressuposto que um magistrado exerça com lisura um julgamento. Ou nada de virtuoso lhe terá valido a privilegiada investidura em cargo de tamanha relevância. Impensável, então, que uma autoridade que enfeixa tão elevado poder sucumba a uma fraqueza moral e se deixe seduzir por alguma forma de suborno, por uma conveniência escusa ou por uma posição que venha a assumir se isto representar um gesto de gratidão a quem o nomeou para a função. Porque aí será a instauração da desordem e a falência das instituições.

No caso da Suprema Corte, esse elenco de magistrados é absoluto em sua decisão, não cabendo recurso, porque na esfera judicial não há acima dele nenhum poder. Então, a responsabilidade que lhe pesa é redobrada.

Deve o juiz, em qualquer instância, seguir a lei como referência primeira, mas se ela for injusta ou inadequada e contrariar o que pensa a maioria esmagadora da população, espera-se do titular da Justiça que siga o bom senso.

Os códigos são repositórios de normas legais e não guardam sabedoria em si, mas tão-somente o conteúdo frio e implacável da lei. Se o magistrado não considerar conveniências mais importantes de interesse da maioria do povo – a quem uma lei deve servir – então não é um julgador, mas um escravo da lei e mero executor do que diz a frieza da letra morta. Assim fosse, bastaria programar um computador com todas as coordenadas de um processo e ele daria

uma resposta técnica, e não haveria a necessidade do discernimento do juiz. Mas se ele existe e tem esse nome é porque lhe é dada a faculdade de decidir, e sob esse aspecto deve ser soberano, mesmo que circunstancialmente contrarie a rigidez das leis.

Julgar segundo a manifesta vontade popular, mesmo em desacordo com a legislação – que pode ter dúbias interpretações – é uma hipótese estranha aos tribunais, porque fere o pensamento dominante de que a Justiça tem de ser cega... Mas em certos casos deve a Justiça exercer seu mister com os

olhos e ouvidos bem abertos, atenta ao clamor das massas e (por que não?) com sentimento de humanidade. Devaneios, dirão os doutos.

A figura do ladrão de galinha é um exemplo. Se alguém é pobre e a rouba de um rico, será certamente para saciar a própria fome ou da família, pela ausência de outro meio e como legítima defesa da sobrevivência. Então, a este não caberia penalidade, mas a decisão de a sociedade contemplá-lo com outra galinha... Se o juiz de primeira instância assim decidir e se as

instancias superiores fizeram o mesmo, estará se fazendo justiça e criando um louvável precedente.

A lei é para os homens e não os homens para a lei, e deve se adequar à circunstância, à realidade social e ao que bradam as multidões.

“

*A lei é para
os homens e
não os homens
para a lei,
e deve se
adequar à
circunstância,
à realidade social
e ao que bradam
as multidões*

WALMOR MACCARINI
é jornalista em Londrina

14 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Justiça manda prender Beatriz Abagge

Celso Felizardo
Reportagem Local

A 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba determinou ontem a prisão de Beatriz Cordeiro Abagge, de 52 anos, condenada em maio de 2011 a 21 anos e quatro meses de reclusão pela morte do garoto Evandro Ramos Caetano, vítima de um ritual de magia negra praticado em 1992, em Guaratuba (Litoral). Aos 6 anos, o garoto desapareceu do bairro onde morava. O corpo foi encontrado cinco dias depois, em um matagal, com membros amputados e sem as vísceras.

O pedido de prisão teve base no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), de que a pena de prisão pode ser cumprida após decisão de segundo grau sem ofender o princípio constitucional da presunção da inocência. O Ministério Público (MP) informou que requereu o imediato cumprimento da decisão condenatória, expedindo mandado de prisão contra a sentenciada. No entanto, a ré permanece foragida.

De acordo com a denúncia, Beatriz e a mãe dela, a então primeira-dama da cidade, Celina Abagge, seriam as mentoras do sequestro do menino, no caso que ficou conhecido como "As bruxas de Guaratuba". Em 23 de março de 1998, Beatriz e Celina

foram julgadas pela primeira vez e acabaram inocentadas no então mais longo julgamento da história do País, com 34 dias de duração. Os jurados negaram a materialidade do crime e não reconheceram o cadáver encontrado como sendo o de Evandro.

No ano seguinte, o júri foi anulado porque a decisão dos jurados teria sido contrária à prova dos autos. Retomado o julgamento, em maio de 2011, Beatriz Abagge foi condenada, por quatro votos a três, a 21 anos e quatro meses de prisão, em regime inicial semiaberto. Celina não foi incluída no novo julgamento, pois, como completou 70 anos, teve o crime prescrito.

Ao todo, sete pessoas foram acusadas pelo crime: Celina e Beatriz Abagge; os pais de santo Vicente de Paula Ferreira e Osvaldo Marcineiro; Davi dos Santos Soares, Francisco Sérgio Cristofonili e Airtton Bardelli dos Santos, ligados à prática de magia negra.

Em 2004, Ferreira e Marcineiro foram condenados a 20 anos pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, sequestro e cárcere privado. Já Soares foi condenado a 18 anos por homicídio e absolvido de participação no sequestro. Eles estão presos. Em 2005, Santos e Cristofonili foram absolvidos de todas as acusações após passarem sete anos presos.

14 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Ex-delegado da Receita nega fazer parte de esquema

Dalton Lázaro Soares rejeitou perante o juiz titular do processo da Operação Publicano os dez fatos criminosos imputados contra ele

Loriane Comeli
Reportagem Local

O auditor Dalton Lázaro Soares, delegado da Receita Estadual de Londrina entre 1º de julho e 16 de novembro de 2014, acusado de integrar a organização criminosa e de ter recebido dinheiro obtido por meio da exigência de propinas no período em que ficou no cargo, além da quebra de sigilo funcional, negou os dez fatos criminosos que pesam contra ele. Para incluí-lo na denúncia, os promotores consideraram que ele vazou informações sigilosas para pessoas sob investigação pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e que participou da cooptação de um agente do Gaeco para passar dados sobre o inquérito que apurava corrupção na Receita.

Em interrogatório feito pelo juiz titular do processo da Operação Publicano, Juliano Nanuncio, o ex-delegado disse que, de fato, anotou placas de veículos que estavam parados próximos do prédio da Receita, no início do segundo semestre de 2014. Justificou que desceu ao térreo, naquele momento, porque ia à farmácia e que, então, foi avisado por funcionários sobre a “movimentação estranha” de veículos. Sendo delegado, decidiu que ligaria para a polícia, pois receava que pudesse ser uma tentativa de assalto – havia dois caixas eletrônicos no prédio, disse ele.

Quanto ao outro fato, é acusado de ter vazado informações passadas de maneira sigilosa pelo MP, que solicitou fiscalização de uma empresa do setor de vestuário que teria pago propina. Tal pedido ocorreu em 3 de novembro de 2014.

Ele solicitou que um ofício fosse encaminhado à Delegacia da Receita. No dia seguinte, o principal delator do esquema, o auditor Luiz Antonio de Souza, que intermediara o acordo de corrupção na empresa de vestuário, perguntou a Soares de que se tratava a visita ao MP. “Eu desconversei já que a promotora havia mencionado o nome de um auditor Luiz Antonio”, afirmou. “Jamais revelei tal informação.”

Porém, disse ele, o ofício por ele solicitado somente foi encaminhado pelo MP em 18 de novembro, quando não era mais delegado. Um dia antes o auditor José Luiz Favoreto havia assumido a chefia do órgão.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

14 ABR 2016

Se houve vazamento, disse Soares, ele pode ter sido feito por outra pessoa. De fato, a informação sigilosa sobre a fiscalização na empresa vazou: o contador da empresa de vestuário avisou ao empresário sobre auditoria que a Receita faria nos próximos dias. Em delação, o contador disse que foi Souza quem lhe passou a informação sigilosa. O advogado de Souza, Eduardo Duarte Ferreira, não soube dizer como seu cliente ficou sabendo da informação.

Ao final das perguntas do juiz, Soares emocionou-se, ao falar sobre como se sentiu injustiçado por ter ficado preso preventivamente por 55 dias. “Eu sempre procurei desempenhar minha atividade com zelo, sempre fui sério (...) fiquei 55 dias numa penitenciária. Sofri muito, minha família sofreu muito. Fui humilhado, es-crachado, algemado. Eu não sou bandido.”

OUTROS RÉUS

Também foram interrogados ontem os auditores José Henrique Hoffmann, que era o responsável pelo setor de Gestão Fiscal, na Inspetoria-Geral de Fiscalização, em Curitiba, no período de janeiro de 2014 a junho de 2015; e Laércio Rossi, que ocupou a função gratificada de Apoio Técnico da Inspetoria Regional de Fiscalização, em Londrina, entre janeiro de 2011 e janeiro de 2015. Contra eles não pesam acusações de achaque, mas, segundo o MP, teriam se beneficiado com percentual do que era

arrecadado com propina em razão do cargo que ocupavam.

Em delação, Luiz Antonio de Souza disse que o auditor que cobrava a propina ficava com cerca de 50% do que recebia; 40% iria para delegado e inspetor-geral de Londrina; os outros 10% iriam para a cúpula, em Curitiba, especialmente para o inspetor-geral e seus cargos comissionados e o coordenador-geral da Receita do Paraná.

Para Hoffmann, “existe uma certa confusão na denúncia ou na delação”. Disse que conheceu Souza pessoalmente em Curitiba e conversou com ele, assuntos de trabalho, por dez minutos. “Ele não me conhece.”

Rossi fez sua defesa no mesmo sentido. Declarou que até 2010 exerceu função de fiscalização de empresas e jamais houve qualquer questionamento quanto a sua conduta. “Acredito que fui inserido na denúncia em razão do meu cargo. Fui colocado num organograma de uma suposta organização criminosa a partir da fala de um delator. Não há nenhuma outra pessoa que tenha citado meu nome.” Para ele, Souza “criou a história em sua cabeça” em razão do momento em que estava – acusado de diversos crimes sexuais e sem perspectivas. “Penso que ele não tinha o que fazer.”

Outro interrogado ontem foi o auditor Miguel Arcanjo Dias, acusado de ter exigido propina em três diferentes situações de dois empresários. Em interrogatório, empresários e contador confir-

maram o suposto acordo de corrupção. Ele negou os fatos e seu advogado, Eduardo Duarte Ferreira, sustenta que os delatores estão mentindo.

14 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Posse mantida

O presidente do Tribunal Regional Federal (TRF-1), Cândido Ribeiro, atendeu recurso da Advocacia-Geral da União (AGU) e derrubou a liminar que suspendeu ontem a posse do ministro da Justiça, Eugênio Aragão. Na decisão, o desembargador considerou que a decisão de impedir que Aragão atuasse no governo agrava "ainda mais a crise de governabilidade e credibilidade, com inegável impacto no panorama político e econômico do País". Aragão foi nomeado ministro da Justiça no mês passado, após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir que o então ocupante da vaga, Wellington César Lima e Silva, não poderia acumular o cargo com a carreira no Ministério Público.

'Judicialização excessiva'

A ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, criticou ontem a "excessiva judicialização" de questões envolvendo nomeações para ministérios no governo Dilma e cobrou maior prudência da Justiça na análise do tema. A ministra é relatora de uma ação do PPS no STF que questionou a indicação de Eugênio Aragão para o Ministério da Justiça por ele ser integrante do Ministério Público Federal. Vice-presidente do STF, a ministra disse ainda que há excesso de questionamentos sobre nomeações e citou inclusive a indicação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a Casa Civil, que está suspensa por decisão provisória (liminar) do colega Gilmar Mendes e que será discutida na próxima semana pelo plenário do tribunal.

STF livra petista de ação

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente, na sessão de ontem, ação penal contra o deputado federal Décio Lima (PT-SC), acusado de fazer uso indevido de recursos públicos em proveito próprio ou alheio por meio de repasses ilegais de verbas para a Fundação Hospitalar de Blumenau (SC), entre 1999 e 2001. Na ocasião, Décio Lima exercia o mandato de prefeito de Blumenau. De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), na condição de prefeito, Décio Lima teria utilizado a Fundação Hospitalar de Blumenau - Hospital Santo Antônio - para repassar verbas da prefeitura a empresas de publicidade para veicular mensagens elogiosas à sua administração. Ao votar pela improcedência da ação, o relator do caso, ministro Teori Zavascki, salientou que o exame dos autos mostra que as provas documentais e testemunhais produzidas em juízo de modo algum confirmam, com segurança, a versão do Ministério Público.

14 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Justiça autoriza Inkra a criar dois assentamentos em Quedas do Iguaçu

*Empresa concorda com a
permanência de famílias
nas fazendas Pinhal Ralo
e Rio das Cobras*

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O juiz Leonardo Cacao Santos La Bradbury, da 2ª Vara Federal de Cascavel (Oeste), anulou os títulos de três áreas do imóvel denominado Rio das Cobras, em Quedas do Iguaçu (Centro-Oeste). As liminares são datadas de 31 de março, anteriores à morte de dois sem-terra durante suposto confronto com policiais militares nas proximidades, na última quinta-feira, e foram publicadas anteontem. Conforme os despachos, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inkra) fica autorizado a proceder, imediatamente, a posse de duas das fazendas – Dona Hilde e Três Elos – hoje ocupadas por particulares. Juntas, elas têm 3,7 mil hectares e devem servir para assentar 310 famílias. Ainda cabe recurso.

A situação da terceira área, a Santa Rita, de 778,3 hectares, será discutida em uma audiência de conciliação, por enquanto sem data marcada. As decisões de

primeira instância são semelhantes a outras duas relativas à madeireira Araupel, que também foram favoráveis à União. De acordo com o superintendente regional do Inkra, Nilton Bezerra Guedes, a Procuradoria Federal e o próprio instituto estão agora correndo para agilizar os trâmites. “O oficial de Justiça deverá oficializar os proprietários e dar a certidão de posse. Logo após, nós vamos baixar uma portaria criando o projeto de assentamento, com estimativa de número de famílias, e fazer o cadastro oficial”, explicou.

Ainda segundo Guedes, o caso da Araupel é diferente dos demais porque a empresa, que exporta pinus e eucalipto, possui uma série de funcionários. “Em que pese o Inkra ter pedido a imissão imediata, certamente isso foi levado em consideração. Mas esperamos que o Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região acompanhe a decisão de primeira instância e que tenhamos uma solução para

os conflitos na região”, completou. Hoje, às 9 horas, representantes do Inkra e da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo (CNCVC) se reúnem com integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) para analisar uma proposta feita pela Araupel. A empresa concorda com a permanência das 3 mil famílias nas fazendas Pinhal Ralo e Rio das Cobras, desde que o MST autorize o livre acesso dos funcionários e da Polícia Militar aos imóveis.

STF analisa no dia 27 disputa sobre as dívidas de Estados

Supremo deve julgar em conjunto ações com cálculos que favorecem SC, RS e MG

Governo federal estima que terá perda de cerca de R\$ 300 bi se mudança no cálculo for concedida pelo tribunal

**EDUARDO CUCOLO
MÁRCIO FALCÃO**
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) vai analisar no próximo dia 27 a disputa sobre a mudança no cálculo da dívida de Estados com a União.

A expectativa é que sejam julgadas em conjunto as ações que já tiveram decisões preliminares, em relação a Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Ministros do tribunal determinaram nessas decisões provisórias que o saldo devedor dessas unidades da federação com o governo federal seja recalculado considerando juros simples, e não compostos. Um pedido de Alagoas, no mesmo sentido, já chegou ao STF.

Se a mudança for confirmada pelo plenário do tribunal e ampliada para todos os Estados devedores, a dívida poderá ser reduzida em 78%, segundo cálculos do Tesouro Nacional e da consultoria legislativa do Senado.

Isso representa uma perda superior a R\$ 300 bilhões para o governo federal.

O ministro do STF Edson Fachin recebeu nesta quarta-feira (13) pedido do ministro Nelson Barbosa (Fazenda) para que o mérito da questão fosse analisado o quanto antes. Ele tomou decisões favo-

ráveis ao Rio Grande do Sul e Minas Gerais, acompanhando o voto de todo o colegiado em relação a Santa Catarina.

Nos três casos, os ministros do Supremo consideraram que era urgente atender aos pedidos dos Estados por causa da proximidade do vencimento da próxima prestação da dívida com a União e da controvérsia sobre o tema.

O mérito da questão ainda não foi analisado pelo Supremo Tribunal Federal.

Antes da sessão que tratará do caso, haverá um encontro entre o ministro da Fazenda e governadores sobre o assunto, marcado para a próxima terça-feira (19) no STF, com objetivo de ouvir todas as partes preliminarmente.

“Vamos fazer no Supremo uma reunião entre o ministro da Fazenda e os governadores de Estado para que isso possa trazer elementos que sejam relevantes ao julgamento da matéria”, afirmou Fachin.

RENEGOCIAÇÃO

Ao sair do encontro nesta quarta-feira (13), o ministro da Fazenda disse que apresentou a Fachin a posição do governo em relação ao pleito de governo de Santa Catarina e que a AGU (Advocacia-Geral da União) entregará aos ministros do Supremo um documento mais detalhado.

Barbosa afirmou que tanto a lei como o decreto que tratam da renegociação da dívida dos Estados falam no uso da taxa básica de juros Selic acumulada, como ocorre em qualquer contrato.

Barbosa disse ainda que a

decisão do Supremo vai influenciar a tramitação do projeto apresentado ao Congresso no mês passado de alongamento do prazo de pagamento e de desconto temporário de 40% das parcelas mensais dessas dívidas.

“Consideramos que o pleito é equivocado do ponto de vista financeiro e gera riscos fiscais e macroeconômicos importantes, inclusive para vários outros tipos de contratos financeiros”, afirmou.

Também nesta terça-feira Barbosa se reuniu com o ministro do STF Luiz Fux que vai analisar a ação do governo de Alagoas.

O Ministério da Fazenda argumenta que a questão dos juros compostos (“juros sobre juros”) está prevista na legislação e foi ratificada pela jurisprudência. Praticamente todos os investimentos seguem as regras dos juros compostos.

O governo dá como exemplo o funcionamento da caderneta de poupança e outros investimentos de renda fixa, a lei que trata de débitos trabalhistas e a cobrança de juros sobre tributos em atraso pelas receitas federal e estaduais, nesse último caso, com uso da taxa básica Selic acumulada.

Pelos cálculos da Fazenda e do Senado, o governo federal pode se tornar devedor de 14 Estados se a decisão for mantida, pois o novo cálculo mostraria que eles pagaram mais do que deviam.

Em valores absolutos, o Estado de São Paulo será o principal beneficiado com desconto de R\$ 138 bilhões.

CONTINUA

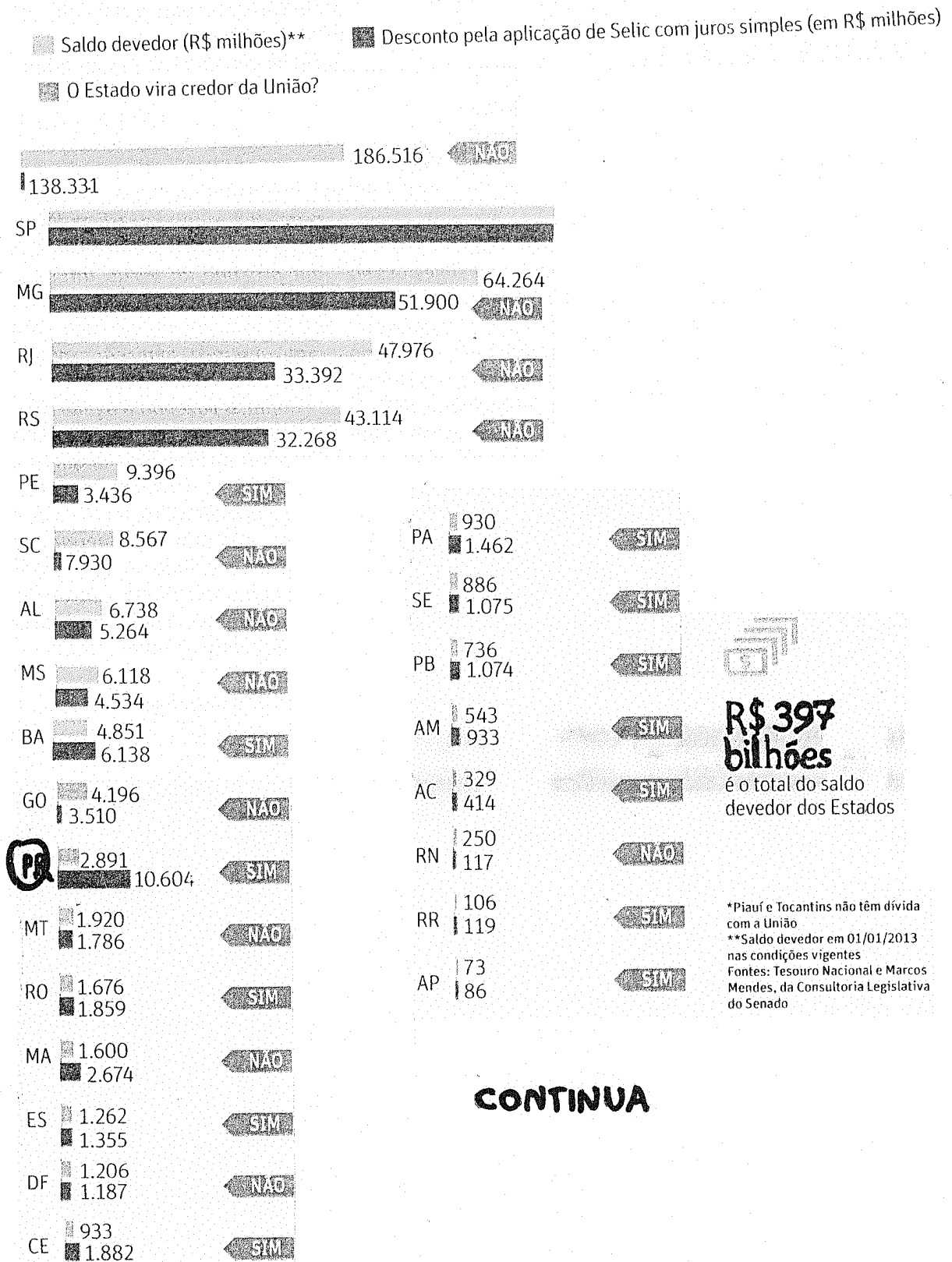
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

14 ABR 2016

NOVO CÁLCULO

Decisão do STF pode dar prejuízo de R\$ 313 bilhões à União



R\$ 397 bilhões
é o total do saldo devedor dos Estados

*Piauí e Tocantins não têm dívida com a União
**Saldo devedor em 01/01/2013 nas condições vigentes
Fontes: Tesouro Nacional e Marcos Mendes, da Consultoria Legislativa do Senado

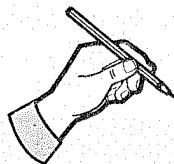
CONTINUA

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PARA ENTENDER



Juros compostos:
também conhecido
como juros sobre juros

Exemplo: caderneta
de poupança

Nela, a taxa de 0,5%
ao mês +TR* se torna
6,17% ao ano + TR. Se
fosse aplicado o sistema
de juros simples, a taxa
ao ano seria de 6% +TR

CRONOLOGIA

Dez. 2015
Governo regulamenta
novo indexador para
dívida dos Estados,
a taxa Selic, retroativa
à assinatura dos
contratos, com juros
compostos

Mar. 2016
Governo envia ao
Congresso proposta
que dá novo desconto
nas prestações em
troca de medidas
de austeridade

Abr. 2016
Em decisão preliminar,
STF dá a SC e RS direito
de aplicarem taxa Selic
com juros simples

*TR: Taxa de Referência

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Revisão inconsequente

Estados tentam no STF alterar cobrança de juros de suas dívidas com a União, o que levaria insegurança jurídica a contratos em geral

Como se o governo federal colhesse dinheiro em árvores e não enfrentasse sérias dificuldades econômicas, o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), resolveu, de forma provisória, dar razão a alguns Estados que pediram mudanças no cálculo de suas dívidas com a União.

Por ora, as liminares favoreceram Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, mas tudo sugere que as demais unidades da Federação seguirão o mesmo caminho. Se todas forem contempladas num julgamento definitivo, terá sido criado um rombo de cerca de R\$ 300 bilhões nos cofres federais.

As ações desses Estados defendem uma revisão irresponsável de seus débitos. Pretendem que sejam cobrados juros simples, em vez dos usuais juros compostos. Grosso modo, as taxas incidiriam apenas sobre o montante original, e não sobre o valor corrigido.

Compreende-se o esforço dos Estados, que buscam solução para uma situação de penúria. Ocorre que a alteração não faria o total devido diminuir; apenas transferiria para a União a responsabilidade pelo pagamento.

É que, no final dos anos 1990, a renegociação do passivo estadual contou com pesados subsídios do governo federal. Esta, a fim de aju-

dar os Estados, endividou-se no mercado — e os juros incidentes sobre a dívida da União são compostos. Não faz o menor sentido que os critérios sejam diferentes.

Já não seria pouco se essas liminares apenas impusessem tal desfalque ao Tesouro Nacional, com o consequente agravamento da penosa situação econômica do país. As decisões, porém, fazem mais: levam insegurança jurídica a todos os contratos que prescrevam o uso de juros compostos — ou seja, a todos os contratos financeiros.

Os juros simples não são prática no mercado financeiro, seja para corrigir dívidas, seja para remunerar investimentos, aqui incluídos os mais comecinhos, como a poupança. Pode-se imaginar a instabilidade que o STF criará se seu plenário confirmar a revisão das taxas nos contratos estaduais.

A solução para o problema dos Estados, agravado em grande parte pelo populismo dos governadores, não está nos tribunais. Está num entendimento político com o governo federal em torno da melhor forma de alcançar um alívio de caixa em troca de contrapartidas rigorosas.

O alongamento de prazos em troca de compensações na gestão de pessoal e melhorias nos sistemas previdenciários é um bom começo. Deve ser inserido nesse acerto, ademais, uma negociação sobre o ICMS, para pôr fim à guerra fiscal.

Não será com ativismo judicial inconsequente que se encontrarão saídas para o pesado endividamento estadual.

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO
GOVERNO SITIADO SABATINA FOLHA - AYRES BRITTO

'É previsível que impeachment vá ao STF'

Ex-presidente do Supremo diz que tribunal estará de 'standby' caso as partes questionem afronta à Constituição

Para Ayres Britto, não há elementos suficientes para dizer se processo contra Dilma tem de ser abortado

Em sabatina promovida pela **Folha** na noite desta terça-feira (12), o ministro aposentado do STF (Supremo Tribunal Federal) Carlos Ayres Britto, 72, disse ser "previsível que o tribunal seja instado a intervir no rumoroso processo de impeachment".

"Nesse pressuposto de a Câmara escolher um rito de votação que viole a Constituição, por exemplo, o Supremo estará de "standby", pronto. O tribunal estará permanentemente à disposição das partes", afirmou.

Para o ex-presidente da mais alta corte do país, "não há elementos suficientes para dizer se esse impeachment tem de ser abortado. Não me animo a dizer isso".

Ayres Britto foi entrevistado no auditório da **Folha** por Mônica Bergamo, colunista do jornal, Fernando Canzian, repórter especial, e Uirá Machado, editor de "Opinião".

Por diversas vezes os entrevistadores buscaram a opinião de Ayres Britto sobre o processo de impeachment contra Dilma Rousseff e sobre as alternativas de poder no país, mas o ministro aposentado não se posicionou.

"Não gosto de analisar casos, fatos. Prefiro temas, conceitos. É de minha natureza ver as coisas com tecnicidade", declarou.

Atualmente exercendo a advocacia, Ayres Britto contou que não se conteve em duas ocasiões recentes: quando não se convenceu da necessidade de condução coercitiva para ouvir o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e quando promotores paulistas fizeram pedido de prisão preventiva do petista.

Ayres Britto ponderou que o impeachment tem três zonas de certeza. Entre os casos de absoluta confiança de que houve crime de responsabilidade e os casos em que está patente que isso não ocorreu, há uma "zona de certeza nublada, ou penumbrosa", em que os comportamentos são influenciados pela dimensão política - caso das pedaladas fiscais, por exemplo.

O comentário sobre "certeza nebulosa" gerou risos, inclusive do ministro.

Sobre o caso concreto de Dilma, Ayres Britto afirmou que as "peculiaridades nesse processo demandam muito cuidado" e que, quanto mais fundamentada for a decisão dos parlamentares, menor a chance de fratura social.

Questionado sobre a situação de o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), ser réu sob acusação dos

crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, Ayres Britto observou que não há disposição constitucional que impeça o presidente da Câmara de continuar no cargo.

ELEIÇÕES

Para o ministro aposentado do STF, não é possível haver uma proposta de emenda constitucional para convocar eleições gerais. "A Constituição Federal diz que o voto é soberano e que as eleições ocorrem a cada quatro anos. Não cabe PEC nesse sentido, é cláusula pétrea."

Ex-presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o ministro reafirmou seu entendimento de que um impeachment, por estar previsto na Constituição, não é golpe, mas ponderou que caso não haja "juízo minimamente técnico e se o devido processo for vilipendiado, a palavra golpe passa a ter cabimento".

Ao ser questionado sobre possível convite para assumir um ministério em eventual governo comandado por Michel Temer (PMDB), como noticiado recentemente, Ayres Britto rejeitou tal hipótese.

CONTINUA

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Tenho amizade próxima com Temer e com Marina Silva, mas ambos sabem que já está de bom tamanho a minha experiência na vida pública. Jamais voltarei a ocupar cargo público.”

Ayres Britto afirmou não ter “respostas prontas e acabadas” a respeito da possibilidade de impeachment do vice-presidente. “A Constituição prevê crime de responsabilidade para o vice, mas a lei sobre o impeachment silencia sobre o assunto.”

O ex-ministro, que foi candidato a deputado federal pelo PT em 1990 e que chegou à corte no primeiro ano do governo Lula, declarou constatar com tristeza os escândalos envolvendo o partido ao qual foi filiado. Ayres Britto disse ainda que a ação penal 470 —o julgamento do mensalão— foi o divisor de águas de uma sociedade mais exigente com a ética na política.

“ Nesse pressuposto de a Câmara escolher um rito de votação que viole a Constituição, por exemplo, o Supremo estará de “standby”, pronto. O tribunal estará permanentemente à disposição das partes

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Impeachment não deveria sequer estar sendo cogitado

Para o juiz Márlon Reis, idealizador da Ficha Limpa,
TSE deve julgar chapa



“ A sociedade é sedenta por líderes. A parece um juiz (...) e a demanda que ele preside gera essa vontade de identificá-lo como apto a solucionar a corrupção. Eu acredito que ele [Sergio Moro] não buscou essa visibilidade. Ele tem feito o trabalho com muita prudência

CONTINUA

O juiz maranhense Márlon Reis, idealizador da Ficha Limpa

Maranhense elogia a atuação do Ministério Público e do juiz Sergio Moro no combate à corrupção no país

MAURI KÖNIG
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

Idealizador da Lei da Ficha Limpa, que só nas eleições de 2014 impugnou 500 candidaturas no país, o juiz maranhense Márlon Reis considera incabível o impeachment da presidente Dilma Rousseff. O magistrado argumenta que um pedido baseado em falhas administrativas, a despeito da sua gravidade, não justifica a perda do mandato.

Para o juiz, a melhor solução é o julgamento da chapa de Dilma e Temer pelo Tribunal Superior Eleitoral, não importando o resultado.

A **Folha**, o magistrado diz ainda concordar com a atuação do juiz Sérgio Moro na condução da Operação Lava Jato e elogia o instrumento da delação premiada.

No atual cenário, cabe o impeachment da presidente Dilma Rousseff?

Eu vejo dois graves problemas. Do ponto de vista constitucional, não há cabimento para o pedido, porque se baseia numa falha administrativa, que apesar de considerável, jamais poderia autorizar a destituição da titular do mais alto cargo da estrutura da República. Não há fundamentos para que possa ser sequer cogitado.

Na perspectiva política, há evidentemente a intenção de, através do impeachment, dar resposta à crise política retirando do poder apenas a pre-

sidente, quando na verdade a Presidência foi conquistada por um grupo político, uma chapa do PT e PMDB.

Não é possível acreditar que se resolverá o problema político cindindo uma relação que é unitária e indissolúvel.

As ações em andamento no TSE contra Dilma e Temer têm guarida jurídica?

O Brasil inaugurou um tempo em que a Justiça passou a ser cobrada em relação ao comportamento dos candidatos em campanha. Foi um trabalho histórico da sociedade.

São conquistas como o movimento contra a compra de votos no final da década de 90 e mais recentemente a Lei da Ficha Limpa. A sociedade reconhece e legitima os tribunais eleitorais, para que eles decidam sobre os temas relacionados à maneira como os candidatos se comportam nas campanhas eleitorais e que eventualmente desrespeitaram alguma norma.

Por isso, o TSE tem legitimidade para decidir com relação à candidatura da presidente, dos atos que a campanha dela possa ter praticado.

“ Não há cabimento para o impeachment, porque se baseia numa falha administrativa, o que jamais poderia autorizar a destituição da titular do mais alto cargo da estrutura da República. Não há fundamentos para que possa ser sequer cogitado

O TSE seria o caminho para um eventual impeachment?

Quando eu afirmo que o impeachment é incabível tanto constitucional quanto politicamente, eu digo que o TSE deverá se pronunciar sobre as alegações graves que pairam sobre como a maneira como a chapa Dilma-Temer saiu vitoriosa. Elas são da mais alta gravidade, do possível uso de recursos indevidos na campanha. Se isso ocorreu, competirá ao TSE decidir. O que quero dizer é que o TSE tem toda a legitimidade institucional para tomar uma decisão, que deverá ser respeitada, qualquer que seja ela.

Como o senhor avalia as medidas do Ministério Público Federal de combate à corrupção?

Vi com muita simpatia. É possível questionar, ainda mais quando se apresenta um grande número de medidas, mas a iniciativa é excelente porque pauta o assunto das mudanças das normas sobre corrupção. O Brasil, quando toca nesse assunto, é incapaz de andar porque o Congresso não dá o menor respaldo para os projetos de lei em andamento sobre o tema. Então, o Ministério Público Federal acertou porque pode pautar o assunto.

O senhor vê no cenário atual efeitos da Lei da Ficha Limpa?

A lei tem efeitos na política atual, como o de barrar os casos mais grosseiros, escandalosos, de pessoas envolvidas com práticas ilícitas. A prova é que alguns candidatos que concorreram nas eleições passadas e foram barrados na Ficha Limpa já estão agora comprometidos em ações penais, alguns até foram presos.

Isso terá uma grande incidência nas eleições de 2016, porque a maior clientela da Lei da Ficha Limpa está entre os candidatos a prefeito.

CONTINUA

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Quantas candidaturas foram até hoje impugnadas pela lei?

Eu conduzi pesquisas até 2009. Até então, eram 675 cassados, cerca de 500 só entre prefeitos e vice, mais de uma centena de vereadores, foram cinco governadores, alguns senadores, deputados estaduais e federais.

O que o senhor pensa sobre a delação premiada?

É um instrumento moderno que tem permitido chegar a informações que jamais seriam alcançadas sem isso. Há muita falta de dados sobre ela, que por si só nada representa. O réu se dispõe a apresentar provas, expandindo a investigação, e ela só é válida se essas provas forem encontradas.

Há uma 'mitificação' do juiz Sérgio Moro?

A sociedade é sedenta por líderes. As pesquisas mostram que o maior problema percebido pelos brasileiros é a corrupção. Então aparece um juiz que toma decisões baseadas na sua convicção pessoal, e a demanda que ele preside gera essa vontade de identificá-lo como apto a solucionar a corrupção. Eu acredito que ele não buscou tamanha visibilidade. Ele tem feito o seu trabalho com muita prudência.

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Impeachment, exigência da realidade

CARLOS SIQUEIRA

Diante desta sombria realidade, o impedimento é a única saída constitucional e legal, no momento, para colocar o país nos trilhos

O Brasil vive a mais grave crise de sua história republicana, resultante da falência de aspectos políticos, econômicos, sociais, federativos e éticos do país.

Esta crise teve origem ainda no primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff, quando o PSB cumpriu o seu papel, na pessoa do então presidente da sigla Eduardo Campos (1965-2014), e advertiu a mandatária sobre os graves problemas que seriam gerados pela ausência de diálogo político e pelos equívocos e irresponsabilidades cometidos na economia.

Lamentavelmente, não fomos ouvidos e nenhuma mudança de rumo aconteceu.

Reeleita, a presidente cuidou de prover novos ingredientes a uma receita já desastrosa. Para espanto de todos, iniciou o novo mandato com a proposta de um ajuste fiscal de viés claramente liberal e conservador, que incluiu a diminuição de direitos previdenciários e trabalhistas e cortes nos programas sociais.

Contrariou o programa de governo que não escreveu, mas que verbalizou fartamente por meio de sua publicidade, evidenciando as fragilidades até então negadas.

Nos aspectos que envolvem diretamente a vida dos cidadãos e compõem o pano de fundo do processo de impedimento ou "juízo político", como dizem de forma mais apropriada os hispânicos, nosso país acumula derrotas sob o comando da presidente Dilma.

O governo tenta sem sucesso pôr em prática uma política econômica de tendência tristemente conservadora, que valoriza e beneficia de forma excessiva o setor financeiro, em detrimento da produção, do trabalho e do emprego.

Sacrifica o futuro do país ao desmontar a política de ciência, tecnologia e inovação, destruindo assim, em pouco tempo, um esforço que até certo ponto vinha sendo bem-sucedido. Liquida a indústria nacional, cuja participação no PIB regride a patamares de 50 anos atrás.

Enfraquece ainda mais a Federação, cujas consequências na prestação de serviços básicos à população já estão muito evidentes.

Dessa forma, despreza a agenda política progressista, ao banir para a condição de verniz de discurso as reformas política, agrária, urbana, federativa e tributária.

Entrega simultaneamente ao trabalhador, por exemplo, o corte de mais de 9 milhões de postos de trabalho e a limitação de direitos trabalhistas, com destaque para o seguro-desemprego.

Igualmente grave é a explosão da dívida pública, que perigosamente aproxima-se de R\$ 3 trilhões, comprometendo parcela significativa do orçamento da União.

O impasse em que se encontra o país, entretanto, não resulta apenas dos aspectos de natureza política. A simples leitura do bem fundamentado parecer do Tribunal de Contas da União (TCU) revela que a presidente cometeu crime de responsabilidade ao editar decretos de aumento de despesa sem autorização do Congresso, desrespeitando a Constituição e a lei orçamentária.

Portanto, não há dúvida de que ao descalabro governamental somam-se aspectos legais. A inaceitável narrativa do "golpe" beira o ridículo.

Diante desta sombria realidade, a dinâmica política impõe ao PSB apoiar o processo de impeachment que ora tramita na Câmara dos Deputados, única saída constitucional

e legal, no momento, para que nosso país tenha um governo de transição, a exemplo do que realizou o presidente Itamar Franco.

Um governo que coloque o país nos trilhos e inicie a tarefa de reconstrução nacional, unindo a nação e promovendo a necessária coesão social e política, visando enfrentar a herança, esta sim maldita, do atual governo.

CARLOS SIQUEIRA é presidente nacional do PSB (Partido Socialista Brasileiro)

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Alckmin revoga texto usado como base de ações judiciais contra gestão

Resolução fixava número ideal de policiais em cada delegacia

VENCESLAU BORLINA FILHO
DE CAMPINAS

Uma resolução do governo Geraldo Alckmin (PSDB) que fixava o número ideal de policiais civis em cada delegacia do Estado e que vinha sendo usada como base para ações na Justiça que pedem a reposição de servidores em cada unidade foi revogada pela própria gestão tucana.

A resolução 105/2013, da Secretaria da Segurança Pública, era a base para as ações do Ministério Público. Em duas delas, conforme revelou a **Folha** nesta quarta (13), a Justiça obrigou o governo a contratar policiais em Leme e Jacareí. Outros municípios, como São José do Rio Preto, já têm pedido semelhante e aguarda decisão de um juiz.

A revogação da resolução foi publicada no "Diário Oficial" do Estado desta quarta.

Procurado, o governo Alckmin não explicou por que revogou sua própria norma.

Nas decisões de Leme e Jacareí, os juízes afirmam que

o Estado descumpra a resolução 105/2013, que agora não existe mais, além de não garantir aos cidadãos o direito constitucional da segurança.

Juízes e promotores apontam ainda nas decisões que, sem investigação e prisão dos criminosos, há consequente aumento da violência local.

A revogação sofreu críticas de um dos promotores das ações, de especialista e do sindicato da categoria.

Segundo a entidade representante dos policiais civis de São Paulo, o Estado deveria ter 8.000 servidores a mais, sendo 5.000 apenas investigadores e escrivães.

'IMPROBIDADE EXTREMA'

Para o promotor Fernando Alvarez Belaz, de Jacareí, a revogação da resolução pode ser considerada um "ato de improbidade extremo" por parte do governo.

Ele afirmou que vai pedir à Justiça para que obrigue o governo a apresentar todo o ato administrativo que resultou na revogação da norma.

"Vamos apurar se a revogação atendeu necessidades administrativas ou se foi apenas uma medida imoral, para alegar que a ação perdeu objeto", disse Belaz.

Na cidade do Vale do Paraíba, a Justiça determinou que o Estado reserve 12 investigadores e 13 escrivães do concurso público atual para as delegacias locais.

A decisão também diz que os policiais civis estão impedidos de atuar em operação no litoral, sob multa de R\$ 10 mil por dia —valor referente a cada policial destacado.

Segundo a Justiça, o déficit de policiais em Jacareí, que tem 226,5 mil habitantes, é de 77 servidores.

No caso de Leme, a decisão diz que o Estado tem 30 dias para garantir os 49 policiais previstos na resolução. Hoje, o número é de 31 servidores.

O analista criminal Guaracy Mingardi, integrante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, disse acreditar que o Estado de São Paulo age de "má-fé" no caso.

> OUTRO LADO <

Secretaria não fala sobre revogação de resolução oficial

O governo Geraldo Alckmin (PSDB) não explicou os motivos que levaram à revogação da resolução 105/2013, que fixa o número de policiais em cada delegacia do Estado.

Em nota à reportagem nesta quarta-feira (13), a assessoria da Secretaria da Segurança Pública apenas se referiu às decisões da Justiça.

Informou, por exemplo, que o Estado vai recorrer nos casos de Jacareí e Leme.

Segundo a nota, o recurso é necessário "uma vez que a gestão administrativa e orçamentária para contratações dos servidores do Executivo deve ser realizada por seus órgãos, dentro das limitações de responsabilidade fiscal."

De acordo com a assessoria, o Ministério Público tem 12,25% de cargos vagos de seus membros e 15,5% de cargos vagos em relação aos seus servidores, pois respeita as mesmas regras de contratação do Poder Executivo.

14 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Gianpaolo Smanio é nomeado procurador-geral de Justiça de SP

DE SÃO PAULO - O governador Geraldo Alckmin (PSDB) nomeou o procurador Gianpaolo Smanio procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. A nomeação foi divulgada nesta quarta-feira (13). A cerimônia de posse será na sexta (15).

Smanio encabeçava a lista tríplice submetida ao governador no fim de semana —ele foi o mais votado na eleição interna do Ministério Público, realizada no sábado (9).

O novo procurador-geral substituirá Márcio Elias Rosa, cujo segundo mandato terminou no fim de semana. O mandato do chefe do Ministério Público é de dois anos.

Smanio era o candidato da situação, apoiado por Rosa. Com 28 anos de carreira no Ministério Público de SP, foi subprocurador-geral de Justiça Institucional nos últimos dois anos. É natural de Campinas (SP).

14 ABR 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

JUSTIÇA PEDE

PRISÃO



Até a noite de ontem, mandado de prisão não tinha sido cumprido.

Beatriz Abagge, condenada pela morte de menino em ritual, deve ser presa novamente.

Diego Antonelli

Condenada pela morte de um menino de seis anos em um ritual de magia negra, Beatriz Cordeiro Abagge teve o pedido de prisão decretado pela 2.ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba. O crime ocorreu em Guaratuba, no Litoral paranaense, em 1992. Em 2011, Beatriz havia sido condenada a 21 anos e quatro meses. Até a noite de ontem, o mandado de prisão ainda não havia sido cumprido. Isso porque a ré não foi encontrada e é considerada foragida.

Apesar de ter um recurso da defesa de Beatriz em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), a própria corte reconheceu que é possível a execução

da pena de prisão. Segundo o entendimento, a prisão após este estágio não ofende o princípio constitucional da presunção da inocência. A defesa entrará com habeas corpus. Além disso, o advogado Samir Mattar Assad, que defende Beatriz, questiona a decisão judicial. "O fato de o STF autorizar a prisão em casos que já há julgamento de segundo grau deve valer pra processos futuros. Em casos que já estão em trâmite gera uma insegurança jurídica. Não é algo pacificado", argumenta. Beatriz já cumpriu, nos anos 90, cinco anos e meio de prisão. Ele relata ainda que desde 2011, quando ocorreu o julgamento, a defesa de Beatriz entrou com mais de 10 recursos tanto em instâncias superiores quanto no próprio Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

O caso

Evandro Ramos Caetano desapareceu em 6 de abril de 1992. O corpo foi encontrado cinco dias depois em um matagal em Guaratuba, com vísceras o coração retirados e as mãos e os pés cortados. O primeiro julgamento foi em 1998, o mais da Justiça

brasileira, durando 34 dias. Na época, Beatriz e a mãe dela, Celina, foram consideradas inocentes porque não ficou comprovado que o corpo era de Evandro. O Ministério Público recorreu e pediu um novo julgamento alegando que o DNA provava que o corpo era do menino. Em março de 1999, o júri que absolveu Beatriz e Celina foi anulado. Durante o julgamento de 2011, a defesa de Beatriz sustentou que ela foi torturada pra confessar o crime.

14 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça determina volta * à prisão de Beatriz Abagge Condenada pela morte de criança recorria em liberdade



Com base em entendimento recente do Supremo Tribunal Federal (STF), a 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba determinou a prisão de Beatriz Cordeiro Abagge, condenada em maio de 2011 a 21 anos e quatro meses de reclusão pela morte de um menino de seis anos. O crime ocorreu em Guaratuba, no Litoral paranaense, em 1992, num ritual de magia.

Após o reconhecimento, pelo STF, de que a execução da pena de prisão pode ser cumprida após decisão de segundo grau e que isso não ofende o princípio constitucional da presunção da inocência, o Ministério Público requereu o imediato cumprimento da decisão condenatória, com a expedição de mandado de prisão contra a sentenciada. O mandado ainda não foi cumprido, pois a ré não foi encontrada, sendo considerada foragida. ■



Beatriz Abage foi julgada em 2011 e condenada a 21 anos

14 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Julgamento da posse de Lula será na próxima quarta

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, confirmou para a próxima quarta-feira (20), o julgamento da liminar que suspendeu a posse do ex-presidente Lula como ministro da Casa Civil, no último dia 18 de março. A informação foi dada pelo advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, depois de seu reunir com Lewandowski, ontem (13), para tratar do assunto.

A liminar foi concedida pelo ministro Gilmar Mendes num mandado de segurança impetrado pelo PSDB e o PPS, sob a alegação de que o objetivo de Lula era obter foro privilegiado no STF e escapar do juiz Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato na 13ª Vara Federal de Curitiba. ●

TRIBUNA DO PARANÁ

RECURSO

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), entrou com mais um recurso no Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar reverter a decisão do ministro Marco Aurélio Mello, que mandou a Câmara aceitar o pedido de impeachment contra o vice-presidente Michel Temer (PMDB). No mandado de segurança, que será relatado pela ministra Rosa Weber, a Mesa Diretora da Casa pede que a liminar de Marco Aurélio seja suspensa até, pelo menos, o caso ser julgado pelo plenário da Corte.

14 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Liminar libera RS para pagar dívida com União usando juros simples

Ministro Edson Fachin impede aplicação de penalidades ao governo gaúcho, que terá caso analisado no mérito em conjunto com o de SC

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, deferiu liminar para impedir que quaisquer sanções ou penalidades sejam aplicadas ao estado do Rio Grande do Sul por fazer o pagamento da dívida repactuada com a União acumulada de forma linear, e não capitalizada.

Ao decidir sobre o pedido do governo gaúcho feito no Mandado de Segurança 34.110, o ministro adotou o mesmo entendimento firmado no julgamento do MS 34.023, quando o Plenário deferiu liminar em favor do Estado de Santa Catarina e impediu sanções pelo pagamento em valores menores do que os exigidos pela União.

De acordo com o estado do Rio Grande do Sul, a partir da edição da Lei Complementar 148/2014 foram estabelecidos novos indexadores para a correção das dívidas dos estados e estipulado que a União deveria conceder descontos sobre os saldos devedores. Entretanto, para a adoção das novas bases, a União deveria celebrar aditivos aos contratos, até o dia 31 de janeiro de 2016, como estabelece a LC 151/2015.

Contudo, alega o governo gaúcho, a Presidência da República, por meio do Decreto 8.616/2015, teria adotado critério diferente do previsto em lei, utilizando a taxa Selic capitalizada no cálculo da dívida, em vez da Selic acumulada, o que fez aumentar o saldo devedor dos estados.

Por entender que o MS impetrado pelo Rio Grande do Sul trata da mesma questão jurídica abordada no MS 34023, o ministro Fachin determinou o apensamento dos processos para julgamento conjunto quanto ao mérito. A liminar foi deferida "para determinar às autoridades coatoras que se abstenham de impor quaisquer sanções ou penalidades ao ente público gaúcho, especialmente aquelas constantes do contrato e o bloqueio de recursos de transferências federais".

14 ABR 2016

GAZETA DO POVO

Paraná renegocia dívida com a União

Mudança no cálculo de reajuste da dívida vai permitir, segundo o governo estadual, uma economia mensal de R\$ 16 milhões

R\$ 466,8 MILHÕES

É a redução prevista com o novo indexador no saldo devedor do estado do Paraná.

| *Da Redação, com agências*

● O governo do Paraná assinou ontem o termo aditivo de revisão do indexador da dívida, de R\$ 9,89 bilhões, do estado com a União. Com o acordo, o novo índice de correção passa a ser o IPCA mais 4% ao ano, no lugar do atual (IGP-DI mais 6% ao ano).

A alteração, segundo o Palácio Iguazu, possibilitará uma redução de R\$ 466,8 milhões no saldo devedor e uma economia mensal de R\$ 16 milhões (R\$ 192 milhões por ano) nas parcelas a pagar. O novo valor já vale a partir deste mês.

A origem da dívida remete a um empréstimo de R\$ 5,6 bilhões da União ao Paraná, em 1998. Segundo o governo paranaense, no ano passado, o estado já havia pago R\$ 13,5 bilhões, mas ainda devia R\$ 9,89 bilhões.

A renegociação do pagamento da dívida do Paraná foi acertada na mesma época em que o Supremo Tribunal Fede-

ral (STF) concedeu liminares (decisões provisórias) favoráveis aos estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de Minas Gerais. Com as liminares, os três estados terão as dívidas corrigidas com juros simples, e não mais com juros capitalizados.

As liminares também proibem o Tesouro de impor sanções por descumprimento de contrato, como o bloqueio das contas desses Estados.

“Trata-se de uma mudança extremamente importante. Trocamos um corretor totalmente inadequado para as condições econômicas atuais por um mais apropriado”, disse o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa. Atualmente, de acordo com o secretário, o estado paga cerca de R\$ 1 bilhão por ano em parcelas da dívida.

O Paraná é um dos primeiros estados a assinar o aditivo para a mudança no indexador, previsto na lei complementar 148/2014 e nos decretos federais 8665 de 10 de fevereiro de 2016 e de 29 de dezembro de 2015.

CONTINUA

14 ABR 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



Ministro Fachin, do STF, vai intermediar reunião com governadores.

“O antigo indexador elevou exponencialmente as dívidas com a União, o que sufocava as finanças estaduais e comprometia investimentos.”

Beto Richa, governador do Paraná.

STF marca para 27 de abril julgamento sobre dívidas dos estados

● O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar no próximo dia 27 de abril o mérito de ações que tratam da metodologia de cálculo das dívidas de estados com a União. Serão analisados os casos de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, que já obtiveram liminares favoráveis à reivindicação de que o cálculo dos débitos seja feito com base em juros simples.

A decisão de colocar o tema na pauta do plenário foi tomada ontem, pelo presidente da Corte, ministro Ricardo Lewandowski.

O governo, na pessoa do ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, vem tentando convencer o Judiciário que o adequado seria usar juros compostos.

Em busca de evitar perdas para a União, Barbosa retornou ontem ao STF para reunião separadas com os ministros Luiz Edson Fachin, que concedeu as três liminares, e Luiz Fux, que irá julgar ação de Alagoas.

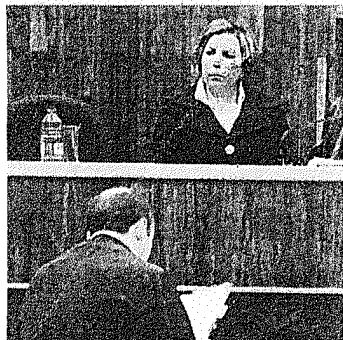
Fachin se propôs a intermediar na próxima terça-feira uma reunião entre o Ministério da Fazenda e os governadores.

14 ABR 2016

GAZETA DO POVO

Justiça decreta prisão de Beatriz Abagge

Ivonaldo Alexandre/Gazeta/Arquivo



Beatriz no julgamento, em 2011.
Diego Antonelli

● Condenada pela morte de um menino de seis anos em um ritual de magia negra, Beatriz Cordeiro Abagge teve o pedido de prisão decretado pela 2.^a Vara do Tribunal do Júri de Curitiba. O crime ocorreu em Guaratuba, no Litoral paranaense, em 1992. Em 2011, Beatriz havia sido condenada a 21 anos e quatro meses. O mandado de prisão, expedido na sexta-feira (8), ainda não foi cumprido. Isso porque a ré não foi encontrada e é considerada foragida.

Apesar de ter um recurso da defesa de Beatriz em trâmite no Supremo Tribunal Federal, a própria Corte reconheceu recentemente que é possível a execução da pena após decisão de segundo grau — que é o caso de Beatriz.

“Com essa decisão, não é preciso aguardar recursos de tribunais superiores para expedir a prisão se já tiver um julgamento em segundo grau”, diz o promotor Lucas Cavini Leonardi.

Ele relata que desde 2011, quando ocorreu o julgamento, a defesa de Beatriz entrou com mais de 10 recursos tanto em instâncias superiores quanto no Tribunal de Justiça. Destes, apenas um aguarda julgamento no STF. “Por causa desse recurso o caso não foi completamente concluído, isto é, transitado em julgado. Há ainda este recurso que aguarda análise”, diz Leonardi.

OUTRO LADO

A defesa entrará com habeas corpus contra o decreto de prisão da ré junto ao Tribunal de Justiça. O advogado Samir Mattar Assad, que defende Beatriz, questiona a decisão judicial. “O fato de o STF autorizar a prisão em casos que já há julgamento de segundo grau deve valer para processos futuros.” Ele ressalta que há um recurso no STF que questiona o procedimento jurídico que culminou com o júri de 2011.

GAZETA DO POVO

Temer pede julgamento separado ao de Dilma no TSE

● O vice-presidente Michel Temer enviou um pedido ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) solicitando o julgamento separado de suas contas da campanha na última eleição daquelas apresentadas pela presidente Dilma. A defesa de Temer afirma que o vice não cometeu crimes eleitorais e corre o risco de ter o mandato cassado por "arrastamento" ou "beneficiamento".

O TSE registra quatro ações do PSDB contra o mandato de Dilma e de Temer, apontando irregularidades na captação de recursos para a campanha presidencial de 2014. Os defensores do vice afirmam que todos os documentos já apresentados dizem respeito à suspeita de crimes cometidos pelo PT, e que as acusações contra Dilma não devem se estender a Temer.

Em documento à Corte, o advogado Gustavo Guedes, que defende o peemedebista, escreveu: "O vice-presidente apenas estaria com sua situação jurídica ameaçada em decorrência do beneficiamento das práticas reputadas ilegais. Numa síntese: Temer seria cassado por arrastamento ou beneficiamento, sem ter praticado qualquer das condutas narradas".

A tese de cisão já havia sido aventada no ano passado como uma manobra para que Temer mantivesse o cargo independentemente da eventual cassação de Dilma. "Já que houve a separação de movimentação financeira, o vice-presidente não é acusado de absolutamente nada", acrescentou Guedes.

14 ABR 2016

Desembargador aceita recurso e Aragão volta à pasta da Justiça

● Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o desembargador Cândido Ribeiro admitiu ontem recurso do governo e derrubou decisão liminar (provisória) da Justiça Federal de Brasília que havia suspenso a nomeação de Eugênio Aragão no Ministério da Justiça. Em sua decisão, Cândido Ribeiro afirmou que o STF (Supremo Tribunal Federal) ainda não decidiu se há impedimento para que integrantes do Ministério Público Federal que ingressaram na carreira antes de 1988 assumam cargos no Executivo. Há uma ação do PPS que questiona a nomeação no Supremo. O desembargador diz ainda que a liminar não se justifica neste momento de crise.

O novo Código de Processo Civil e as dívidas de condomínio

Com a recente crise econômica perpetrada em nosso país, a diminuição do poder aquisitivo da população e o crescimento do endividamento dos brasileiros é natural que aumente a inadimplência da população, principalmente no que se refere às taxas e despesas condominiais.

Os condomínios, então, por meio de seus síndicos ou administradoras e os condôminos devem ficar atentos para não deixar crescer a inadimplência, tornando a dívida impagável no futuro.

Antes da entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, o condomínio necessitava propor uma Ação de Cobrança pelo Rito Sumário (considerado mais célere) para obter do condômino inadimplente o pagamento dos valores atrasados.

Tal procedimento, mesmo sendo pelo rito sumário, proporcionava ao condômino inadimplente diversos mecanismos de postergar o pagamento do débito e dificultar o recebimento do condomínio.

Pensando nisso, os legisladores quando da confecção do Novo Código de Processo Civil acertadamente atribuíram para as taxas e despesas condominiais a natureza de título extrajudicial, conforme o rol taxativo do artigo 784, X, do Novo Código de Processo Civil, que assim dispõe: "São títulos extrajudiciais: o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmentemente comprovadas".

Com a referida mudança, é possível ao condomínio propor Ação de Execução de Título Extrajudicial, na qual o condômino é citado para o pagamento do débito no prazo de três dias. Caso não realize o pagamento do condomínio, há um prazo de 15 dias para apresentar Embargos à Execução, o que não obsta o prosseguimento dos atos executórios, desde que não tenha ocorrido a garantia do débito exequendo.

A mudança é de extrema relevância para o direito imobiliário, já que proporciona maior celeridade

nos processos de cobrança de condomínio. Esses novos procedimentos passaram a valer desde o dia 18 de março, quando entrou em vigor o novo CPC. Condomínios e condôminos devem ficar atentos a essas novas regras de cobrança.

Antes da entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, o condomínio necessitava propor uma Ação de Cobrança pelo Rito Sumário (considerado mais célere) para obter do condômino inadimplente o pagamento dos valores atrasados. Tal procedimento, mesmo sendo pelo rito sumário, proporcionava ao condômino inadimplente diversos mecanismos de postergar o pagamento do débito e dificultar o recebimento do condomínio.

14 ABR 2016

BEMPARANÁ

Acusada de magia negra

Justiça determina prisão de Beatriz Abagge por crime de 24 anos atrás

Condenada em 2011 a 21 anos e quatro meses de prisão pela morte do menino Evandro Ramos Caetano, em 1992, Beatriz Cordeiro Abagge teve a prisão determinada ontem pela 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba. O crime ocorreu em Guaratuba, no litoral do Paraná, num suposto ritual de magia negra.